

Anexo I ao Decreto nº 1274, de 13 de outubro de 1994
PREÇOS MÍNIMOS - SAFRA VERÃO 1994/95

PRODUTOS	TIPO BÁSICO	UNIDADE	INÍCIO DE OPERAÇÃO	base: 01/07/94 PREÇO BASE PROPOSTO	
				Em R\$/Kg	R\$/unidade
Algodão em caroço	t 6, fibra 30/32	15 Kg	fev/95	0.3680	5.52
Arroz irrigado em casca (1)	tipo 2,48-52	50 Kg	fev/95	0.2004	10.02
Arroz sequeiro em casca Sul, Sudeste, Centro-Oeste(exceto MT) e Nordeste (2)	tipo 3, 38-42	60 Kg	fev/95		
MT e TO				0.1475	8.85
Norte (exceto TO)				0.1424	8.54
				0.1344	8.06
Cera de carnaúba	tipo 4	15 Kg	set/94	1.1113	16.67
Feijão cores	tipo 3	60 Kg	nov/94	0.3750	22.50
Feijão preto	tipo 3	60 Kg	nov/94	0.3750	22.50
Juta e Malva embonecada	tipo 2	1 Kg	fev/95	0.3700	0.37
Mandioca - raiz	Único	1 t	jan/95	0.0255	25.50
Milho	tipo 2	60 Kg	fev/95		
Sul, Sudeste, Ba-Sul e Centro-Oeste (exceto MT)				0.1054	6.32
MT e TO				0.1000	6.00
RO e AC				0.0949	5.69
Sisal bruto	Único	1 Kg	ago/94	0.2300	0.23
Soja	Único	60 Kg	fev/95		
Sul, Sudeste, Centro-Oeste(exceto MT)				0.1357	8.14
MT, PA, TO e Nordeste				0.1289	7.73
RO e AC				0.1220	7.32
Uva	comum 15@	1 Kg	fev/95	0.1300	0.13

OBSERVAÇÕES:

(1) Válido para Roraima com vigência a partir de 1º/09/94.

(2) Válido para Áreas irrigadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com vigência a partir de 1º/09/94.

Anexo II ao Decreto nº 1274, de 13 de outubro de 1994
VALORES DE FINANCIAMENTO - SAFRA DE VERÃO 1994/95

PRODUTOS	TIPO BÁSICO	UNIDADE	INICIO DE OPERAÇÃO	PREÇO BASE PROPOSTO	
				Em R\$/Kg	R\$/unidade
Alho curado	tipo 4 especial	1 Kg	ago/94	0.9000	0.90
Amendoim em casca	comum	25 Kg	jan/95	0.2448	6.12
Betata-semente certificada	classe B	30 Kg	ago/94	0.4017	12.05
Castanha-de-caju	Único	1 Kg	ago/94	0.4000	0.40
Mamona em baga	Único	60 Kg	jan/95	0.2132	12.79
Semente de Juta e malva	Único	1 Kg	jun/95	0.8800	0.88
Sorgo Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA-Sul	Único	60 Kg	fev/95	0.0739	4.43

base: 01/07/94